



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2020

DECLARA A COMUNA DE LINARES, REGIÃO DE MAULE, NA REPÚBLICA DO CHILE, CIDADE-IRMÃ DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica declarada a Comuna de Linares, Região de Maule, na República do Chile, cidade-irmã de Itajaí.

Art. 2º Esta Lei visa promover as medidas necessárias para assegurar maior aproximação entre as cidades-irmãs, mediante o intercâmbio de informações de interesse mútuo.

Art. 3º Fica autorizado aos representantes do Município de Itajaí e da Comuna de Linares firmarem acordos que venham dar solidez e plenitude aos objetivos relacionados à organização, administração e gestão, voltados ao bem-estar da população, em especial:

I - busca pelo fortalecimento dos laços de amizade entre os povos;

II - promoção de acordos e/ou programas de ações, de obras e/ou de cooperação técnica, de interesses recíprocos, voltados às áreas sociais, culturais, educacionais, turísticas, desportivas, políticas e econômicas;

III - facilitação dos contatos entre empresas ou instituições interessadas e os órgãos competentes relativos aos setores responsáveis pelos acordos em cada País;

IV - incremento do intercâmbio estudantil entre as escolas públicas municipais, com a instituição de prêmio aos melhores alunos, promoção de viagens de estudos e de turismo popular.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de fevereiro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 007/2020

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar a Comuna de Linares, Região de Maule, na República do Chile, cidade-irmã de Itajaí.

A irmanação visa o estreitamento dos laços de amizade entre os povos, independente da proximidade geográfica e/ou cultural.

Tal intento busca maior aproximação entre as cidades, mediante o intercâmbio de informações de interesse mútuo. Podendo, ainda, os representantes das cidades envolvidas, firmarem acordos que venham a dar solidez e plenitude aos objetivos relacionados à organização, administração e gestão, voltados ao bem-estar da população.

Certos de que V. Exa. e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município